

362

FALÊNCIA DE INSTALADORA JOTAMAR LTDA.

QUADRO GERAL DE CREDITORES

CRÉDITOS PRIVILEGIADOS (TRABALHISTAS): JOÃO CARLOS DA SILVA QUADROS, CR\$44.795,28; JULIO CESAR DE LIMA IZAGUIRREAL, CR\$268.772,61; THOMAZ DORLEI DE ALMEIDA VELEDA, CR\$8.950.355,80; PAULO ERINEU-SILVA-DE-MATOS, CR\$2.480.109,83-.-.-

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: HELIO ROSA FILHO, CR\$6.279.971,59

CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL: MUNICIPIO DE CANOAS, CR\$. 300.905,69; INSTITUTO NAC. DE SEGURO SOCIAL (INSS), CR\$851.934,60; FAZENDA NACIONAL, CR\$2.200.135,47-.-.-.-.-

VISTO.

Porto Alegre, 18 de abril, 1994.

Juiz de Direito

Augusto de Paula

Síndico

Em termo:

Após a publicação do quadro de credores este Síndico providenciará o relatório de que trata o artigo 53, inciso XIX, da Lei de Falências.

Síndico